



# Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA

EXTRAS



GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA :: DIÁRIO OFICIAL - EXTRAS - NÚMERO 439 :: QUINTA, 29 DE SETEMBRO DE 2022 :: PÁGINA 1 DE 1

## SUMÁRIO

Descrição

Página

DECRETO Nº 032/2022-GAB/PREF - DE 29 DE SETEMBRO DE 2022..... 1

### DECRETO Nº 032/2022-GAB/PREF - DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM DIA POSTERIOR AS ELEIÇÕES 2022 E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município de Governador Nunes Freire, e, demais dispositivos legais, e, etc.,

**CONSIDERANDO** que a Eleição em todo o território nacional, para eleger Presidente, vice-presidente, Governador, Vice - governador, Senadores, deputados Federais e Estaduais, será no domingo, dia 02 de outubro de 2022;

**CONSIDERANDO** que as escolas do município e os transportes público ficam por todo o fim de semana, a disposição da Justiça Eleitoral;

**CONSIDERANDO** que as escolas do município necessitam ser entregues no sábado, dia 01 de outubro de 2022, em perfeita ordem, para receber as urnas eletrônicas para o Pleito;

**CONSIDERANDO** ainda que a manutenção do expediente, na segunda-feira, após a eleição, seria contraproducente,

**CONSIDERANDO** por fim que o ato próprio para se estabelecer ponto facultativo é o decreto,

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica decretada A **SUSPENSÃO DAS AULAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS** cedidas ao Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão para o funcionamento de seções eleitorais na sexta-feira, dia 30 de outubro de 2022, bem como fica decretado **PONTO FACULTATIVO** para o expediente do dia 03 de outubro de 2022, (segunda-feira), em todos os órgãos e entidades componentes da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**, sem prejuízos dos serviços considerados essenciais.

**Art. 2º** Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, assim considerados:

- Serviços Hospitalares;
- Serviços de Limpeza Pública
- Serviços de transportes da área de Saúde para atendimento a pacientes em tratamentos especiais, continuados ou fora do domicílio;
- Serviços da Guarda Municipal;
- Serviços da Vigilância Sanitária;
- Serviços do Conselho Tutelar.

**Parágrafo único:** Serviços declarados de natureza essencial e que não podem sofrer solução de descontinuidade.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

### REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMpra – SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS, (29/09/2022).

JOSIMAR ALVES DE OLIVEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR NUNES FREIRE - MA É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<http://governadornunesfreire.ma.gov.br/transparencia/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ad34a1af70ba7121e9194ee9802a8c88ddf89efc

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

